



DECRETO Nº 3.062 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019.

Regulamenta, no âmbito do Município, a escala de plantões de farmácias e/ou drogarias, nos domingos, feriados e horários após o encerramento da atividade comercial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais, de conformidade com o que dispõe a Lei Municipal nº 229/92,

DECRETA

Art. 1º – Ficam regulamentados os plantões das Farmácias e Drogarias estabelecidas no âmbito do Município, conforme calendário anual para o exercício de 2019, descrito no Anexo do presente.

§ 1º – Para fins deste Decreto, considerar-se-á horário de plantão os domingos, os feriados e o horário após o encerramento da atividade comercial.

§ 2º – O plantão será semanal, iniciando-se às 20 (vinte) horas do sábado e encerrando-se às 20 (vinte) horas do sábado seguinte.

§ 3º – O estabelecimento de plantão funcionará normalmente ou no regime de aviso, neste caso, devendo afixar em local visível, na fachada do estabelecimento, os telefones fixo e móvel para as chamadas de emergência, sob pena de se converter o regime de aviso em plantões presenciais, mediante permanência de 24 (vinte e quatro) horas, de funcionários no estabelecimento comercial.

§ 4º – O não funcionamento do serviço de plantão ora instituído poderá ser comunicado por meio de requerimento, dirigido ao Secretário Municipal de Saúde, que notificará a Farmácia e/ou Drograria para que apresente defesa.

§ 5º – A inobservância dos plantões acarretará a exclusão do estabelecimento comercial do regime de plantão pelo período de 05 (cinco) anos.

§ 6º – Caberá à Secretaria Municipal de Saúde e às Farmácias e/ou Drogarias dar publicidade dos plantões; estas últimas, afixando na porta do estabelecimento comercial, de forma visível para o público, placa ou cartaz indicando o nome, endereço e telefones (fixo e móvel) do estabelecimento que estiver de plantão, na forma do art. 4º, da Lei Municipal nº 229/92.

Art. 2º – Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de dezembro de 2019.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde



Prefeitura Municipal de São José do Vale do Rio Preto
Gabinete do Prefeito

ANEXO AO DECRETO 3.062 DE 18 DE DEZEMBRO DE 2019

Janeiro			Julho		
01/01	qua	Central do Vale (feriado nacional)	05/07	dom	Drogaria UmaFarma
05/01	dom	Drogaria UmaFarma	12/07	dom	Farmácia Patrilu
12/01	dom	Farmácia Patrilu	19/07	dom	C. Genérico
29/01	dom	C. Genérico	26/07	dom	Drogaria Baby
26/01	dom	Drogaria Baby			
Fevereiro			Agosto		
02/02	dom	Franco Canto	02/08	dom	Franco Canto
09/02	dom	Estação do Vale	09/08	dom	Estação do Vale
16/02	dom	Fonte da Saúde	15/08	sab	Fonte da Saúde (feriado municipal)
23/02	dom	Central do Vale	16/08	dom	Central do Vale
25/02	ter	Drogaria UmaFarma (feriado nacional)	23/08	dom	Drogaria UmaFarma
			30/08	dom	Farmácia Patrilu
Março			Setembro		
01/03	dom	Farmácia Patrilu	06/09	dom	C. Genérico
08/03	dom	C. Genérico	07/09	seg	Drogaria Baby (feriado nacional)
15/03	dom	Drogaria Baby	13/09	dom	Franco Canto
19/03	ter	Franco Canto (feriado municipal)	20/09	dom	Estação do Vale
22/03	dom	Estação do Vale	27/09	dom	Fonte da Saúde
29/03	dom	Fonte da Saúde			
Abril			Outubro		
05/04	dom	Central do Vale	04/10	dom	Central do Vale
12/04	dom	Drogaria UmaFarma	11/10	dom	Drogaria UmaFarma
19/04	dom	Farmácia Patrilu	12/10	seg	Farmácia Patrilu (feriado nacional)
21/04	ter	C. Genérico (feriado nacional)	18/10	dom	C. Genérico
23/04	qui	Drogaria Baby (feriado estadual)	25/10	dom	Drogaria Baby
26/04	dom	Franco Canto			
					*Dia do Comerciante: Franco Canto
Maio			Novembro		
01/05	qua	Estação do Vale (feriado nacional)	01/11	dom	Estação do Vale
03/05	dom	Fonte da Saúde	02/11	seg	Fonte da Saúde (feriado nacional)
10/05	dom	Central do Vale	08/11	dom	Central do Vale
17/05	dom	Drogaria UmaFarma	15/11	dom	Drogaria UmaFarma
24/05	dom	Farmácia Patrilu	20/11	sex	Farmácia Patrilu (feriado nacional)
31/05	dom	C. Genérico	22/11	dom	C. Genérico
			29/11	dom	Drogaria Baby
Junho			Dezembro		
07/06	dom	Drogaria Baby	06/12	dom	Franco Canto
11/06	qui	Franco Canto (feriado nacional)	13/12	dom	Estação do Vale
14/06	dom	Estação do Vale	15/12	ter	Fonte da Saúde (feriado municipal)
21/06	dom	Fonte da Saúde	20/12	dom	Central do Vale
28/06	dom	Central do Vale	25/12	sex	Drogaria UmaFarma (feriado nacional)
			29/12	dom	Farmácia Patrilu
					*01/01/2019 - C. Genérico